

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África – CPIPETRO

REQUERIMIENTO N° , DE 2015

Requer à Presidência da República a disponibilização de listagem de visitas ao Palácio do Planalto relativas às pessoas e da forma que especifica.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja requerido à Presidência da República cópias em meio eletrônico da lista pormenorizada das visitas ao Palácio do Planalto, **relativas às pessoas abaixo citadas**, contendo hora de entrada, hora de saída, com quem falaram, que assunto trataram, no período de 2005 até a presente data, bem como cópias das filmagens de todas as câmeras de segurança.

- **Mário Frederico de Mendonça Góes;**
- **Zwi Skornicki;**
- **Guilherme Esteves de Jesus;**
- **Milton Pascowitch;**
- **Shinko Nakandakari;**
- **Luis Eduardo Campos Barbosa da Silva;**
- **Atan de Azevedo Barbosa;**
- **Bernardo Freiburghaus;**

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África – CPIPETRO

- Augusto Amorim Costa; e
- Cesar Roberto Santos Oliveira.

JUSTIFICAÇÃO

Um relatório anexado ao inquérito da Operação Lava-Jato informa que houve mais de 1.800 visitas das pessoas supracitadas à Petrobras. Os nomes foram indicados pelo ex-gerente executivo Pedro Barusco e reconhecidos como “autênticos representantes dos interesses das empresas corruptoras nos pagamentos das vantagens indevidas” com os quais ele fez transações e manteve contato.

Pois bem, está claro que os recursos desviados da Petrobras serviram para irrigar as campanhas políticas de partidos da base aliada e enriquecer alguns de seus filiados. Neste sentido, é imperioso que esta CPI saiba se os operadores em tela também estiveram, em algum momento, na sede do Poder Executivo Federal, quantas vezes, com quem falaram, por quanto tempo cada visita e quais os assuntos que foram tratados.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de maio de 2015.

Eliziane Gama
PPS/MA